



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI**  
**Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 3561-7839**

**Autos nº. 0013508-91.2017.8.16.0035**

I – Ante a não insurgência da Falida (mov. 6740), e expressa concordância da Administradora Judicial (mov. 672) e do Ministério Público (mov. 680), homologo o Laudo de Avaliação de mov. 652.

Intime-se o Sr. Leiloeiro para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique data para a realização do leilão.

II – Sobre a Certidão de mov. 669, diga a Administradora no prazo de 05 (cinco) dias.

III – Intime-se.

Curitiba, 06 de agosto de 2019.

**Luciane Pereira Ramos**

**Juíza de Direito**

